



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 999

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Legislativos</b> .....	5
Pauta das Sessões .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

**Câmara Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 999

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **P O R T A R I A Nº 35.087, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que DÉBORA DE PAULA NEVES fora nomeada em 24/06/2019, com início do exercício em 01/07/2019, através da Portaria nº 31.334/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, conforme Decreto nº 4.930 de 06/02/2015, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

#### **R E S O L V E**

DECLARAR, a contar de 01/07/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de DÉBORA DE PAULA NEVES, ocupante do cargo de "DENTISTA - ESF" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

#### **P O R T A R I A Nº 35.088, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo

relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA VALÉRIA PERRUD DA SILVA (15d)	26/09/2022	10/10/2022	02/07/2020 a 01/07/2022
ADRIANO ANDRE DE SOUZA (30d)	24/10/2022	22/11/2022	21/10/2020 a 20/10/2021
LENIÉ EMERICK DINIZ (10d)	26/09/2022	05/10/2022	01/09/2021 a 31/08/2022
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FULY (15d)	05/09/2022	19/09/2022	13/01/2021 a 12/01/2022
NATALIA MENDES SANCHES (30d)	28/09/2022	27/10/2022	12/11/2019 a 18/03/2022
TEODORA LIMA ARAÚJO (10d)	26/09/2022	05/10/2022	14/06/2021 a 13/06/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 999

Página 3 de 6

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – Sala 1 / 2 – Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

Ata da Reunião Ordinária do dia **27/09/2022**, realizada presencialmente na Casa dos Conselhos, iniciada em primeira chamada às 13h45, devido à existência de quórum regimental. **PAUTA DO DIA:** – reunião como o Dr. Daniel Tadeu dos Santos Mano - Promotor de Justiça da Comarca de Martinópolis/SP, para dialogar sobre a reformulação da Lei que cria o Conselho Tutelar de Martinópolis/SP; – eleições do Conselho Tutelar de 2023; – renovação das entidades inscritas no CMDCA; – Inscrição da entidade Associação Espírita Lar Maria de Lourdes – Campo Verde/MT; – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Em obediência ao Regimento Interno do CMDCA, considerando a ausência justificada do Senhor Presidente, Danilo Aparecido de Souza, o Senhor Célio Gomes Moreira, Vice-Presidente, presidiu a reunião, verificando o *quórum* para seu início. Em seguida, acolheu os membros presentes e iniciou as atividades, propondo a próxima reunião do CMDCA para o dia 11/10 do corrente ano, às 13h30, que foi confirmada por todos os presentes. Discorreu acerca da reunião com o Dr. Daniel Tadeu dos Santos Mano - Promotor de Justiça da Comarca de Martinópolis/SP, o qual se comprometeu em analisar a possibilidade de alteração na Lei de criação do Conselho Tutelar de Martinópolis/SP, tendo, posteriormente, recomendado ao Sr. Presidente a manutenção da Lei atual, sem alterações, priorizando a organização da próxima eleição, já a partir no início de 2023. Foi analisada a documentação das entidades inscritas no CMDCA, constatando-se algumas pendências, definindo-se o prazo de dez dias para regularização. A documentação referente à inscrição da entidade Associação Espírita Lar Maria de Lourdes – Campo Verde/MT será analisada pelo membro Sebastião Clementino dos Santos Filho. Quanto à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, houve apreciação/discussão acerca de seu respectivo formato, ficando como pauta para continuar sendo discutida na próxima reunião. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 14h40. Ata redigida por mim, Júlio César Vernize, 1º Secretário do CMDCA, aprovada por todos.

**Vice-Presidente:** Célio Gomes Moreira

**1º Secretário:** Júlio César Vernize

**2º Secretário:** Samuel Barros Cordeiro

Márcia Pedrosa Silva

Ana Claudia dos Santos Peixoto

Adilson Aparecido Franzini

Marcela Ribeiro Belon

Tiago Ricardo Chanquini

Humberto Nicodemo Barbosa

Luciano Borges de Souza





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 999

Página 5 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões

### Sessão Ordinária nº 30 / 2022, de 26 de setembro de 2022.

#### 1. EXPEDIENTE:

##### 1.1 - Expediente sem votação:

→ Indicação nº 440/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Trânsito, realize a construção de um obstáculo de trânsito, tipo ondulação transversal, na Rua Emydgio Falkembach, próximo à entrada do bairro Hideo Nagai.

→ Indicação nº 441/2022, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos na rua Tenente Casimiro Dias, nº 719.

→ Indicação nº 442/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de recapeamento asfáltico na Rua Alberico Rossi, entre as ruas Francisco Percinoto e Antonio Fachiano.

→ Indicação nº 443/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de recapeamento asfáltico na Rua Francisco Percinoto, entre as ruas Júlio dos Reis Sanches e Alberico Rossi.

→ Indicação nº 444/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de recapeamento asfáltico na Rua Henrique Aquotti, entre as ruas Júlio dos Reis Sanches e Alberico Rossi.

→ Indicação nº 445/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, envie esforços para que a coleta de lixo seja feita, no mínimo, duas vezes por semana na Vila Santa Luzia.

→ Indicação nº 446/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, envie esforços para que a coleta de lixo seja feita, no mínimo, duas vezes por semana na Vila Martins.

→ Indicação nº 447/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Trânsito, verifique a viabilidade técnica e financeira para disponibilização de um estacionamento de bicicletas no posto de saúde da Grevilha - ESF Estratégia Saúde da Família Josenaldo José Medeiros.

→ Indicação nº 448/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos por toda a extensão da rua Vereador Joaquim Honório, Hideo Nagai.

→ Indicação nº 449/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos por toda a extensão da Rua Amelia Aires de Mello, Oásis Parque Residencial.

→ Indicação nº 450/2022, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini e Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, termine a instalação do letreiro na Represa Laranja Doce, em especial a instalação da iluminação.

→ Indicação nº 451/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, promova palestras sobre comportamento, violência e bullying nas escolas do município (municipais e estaduais).

→ Indicação nº 452/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto em comunicação junto à Polícia Militar e demais autoridades, busque a intensificação das rondas escolares nos períodos de entrada e saída de alunos das escolas Cene1 e Santos Dumont2.

→ Indicação nº 453/2022, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, promova a realização de eventos culturais com shows e apresentações de artistas locais no município de Martinópolis.

→ Indicação nº 454/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos por toda a extensão da Rua José Longo.

→ Indicação nº 455/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos por toda a extensão da Rua Antonio Joaquim Senteio.

→ Indicação nº 456/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento na Av. José da Luz Cordeiro, em toda a sua extensão.

→ Ofício nº 631/2022, do Senhor Prefeito, que responde Ofício nº 305-2022, ref. Ind 424 a 439-2022.

##### 1.2 - Expediente com votação:

→ Projetos de Lei Ordinária nº 40 a 43/2022, de autoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 999

Página 6 de 6

do Chefe do Executivo.

→ Projeto de Lei Ordinária nº 12/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior.

→ Emenda Aditiva nº 53/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, de autoria do Chefe do Executivo."

→ Requerimento de Urgência Especial nº 93/2022, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

→ Requerimento de Urgência Especial nº 94/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior e outros.

## **2. ORDEM DO DIA:**

### **2.1 Requerimentos:**

→ Requerimento de Urgência Especial nº 93/2022, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, "seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: 1. Projeto de Lei Ordinária nº 42/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que 'Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 250.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual'."

### **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Requerimento de Urgência Especial nº 94/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior e outros, "seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: 1. Projeto de Lei Ordinária nº 012/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, 'Que Altera a Lei Ordinária nº 2.951/2016, e dá Outras Providências'." **APROVADO POR UNANIMIDADE**

### **2.2 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:**

→ Projeto de Lei Ordinária nº 42/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 250.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [Ingresso de recursos que não foram previstos na LOA, referente Emenda 39770007 - ENRICO MISASI - Incremento MAC e Emenda 19970004 - Vicentino Incremento MAC, recursos destinados a Santa Casa de Misericórdia Pe. João Schneider]. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Ordinária nº 12/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, que "Altera a Lei Ordinária nº 2.951/2016, e dá Outras Providências." [denominação de continuidade da Ciclovia Amphiphio Vinícius de Andrade de Oliveira] **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Remaneja valores de rubricas orçamentárias no orçamento vigente e dá outras providências." **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Ordinária nº 39/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 150.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual" [Merenda Escolar] **APROVADO POR UNANIMIDADE**

### **2.3 Projetos em segunda discussão e votação, pareceres favoráveis:**

→ Projeto de Lei Ordinária nº 05/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, que "Institui a obrigatoriedade da realização do exame que detecta a trombofilia para as mulheres entre 10 e 49 anos de idade, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Martinópolis e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Emenda Aditiva nº 52/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Inclui o Artigo 27-A, no Projeto de Lei Complementar nº 021/2020, de autoria do Chefe do Executivo." **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Complementar nº 18/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Institui o novo macrozoneamento da cidade de Martinópolis e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Complementar nº 19/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Disciplina as sanções sucessivas aos proprietários ou possuidores de lotes não edificadas, subutilizados ou não utilizados no Município de Martinópolis e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Complementar nº 20/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Institui as diretrizes ambientais da cidade de Martinópolis". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Complementar nº 21/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo em Martinópolis, fixa os índices urbanísticos para uso do solo e dá outras providências".

→ Projeto de Lei Complementar nº 22/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Institui as diretrizes para o sistema viário principal da cidade de Martinópolis". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Complementar nº 23/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Urbanístico da Represa Laranja Doce e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Complementar nº 24/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Estabelece a revisão do ordenamento territorial dos Distritos e Núcleos Urbanos de Teçaindá, Guachos, Vila Martins e Santa Luzia, pertencentes ao Município de Martinópolis". **APROVADO POR UNANIMIDADE**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 98e7-a4fa-e701-725c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 999, ano V, veiculado em 28 de setembro de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 28/09/2022 às 08:54:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/98e7-a4fa-e701-725c>